



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
Monteiro Lobato



Monteiro Lobato, 16 de julho de 2025.

Ofício n.º 491/2025.

Senhora Vereadora.

Em atenção aos termos do **Requerimento n.º 78/25** de autoria de Vossa Excelência, encaminho resposta elaborada pela Secretaria de Educação.

Sem mais para o momento, aproveito para expressar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

Ver.ª Sabrina A. Medeiros

Câmara Municipal de Monteiro Lobato/SP

CÂMARA MUNICIPAL
MONTEIRO LOBATO

PROTOCOLO

Nº 429 16/07/25 47

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: gabinete@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br

Monteiro Lobato, 10 de julho de 2025.

Ofício n. °16 /2025

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Monteiro Lobato.

Sabrina Aparecida Medeiros

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 78/25

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao ofício nº 78/2025, referente ao atendimento prestado à criança na Creche Escola, informamos que os profissionais da unidade, assim como todos os integrantes da Rede Municipal de Educação, recebem treinamento regular sobre a Lei Lucas, o que garante a capacitação adequada para lidar com situações de emergência envolvendo crianças.

No caso em questão, a criança foi prontamente atendida pela equipe escolar, que agiu com agilidade e responsabilidade, encaminhando-a imediatamente ao Pronto Atendimento mais próximo da unidade, assegurando o atendimento médico necessário.

informamos que a solicitação foi devidamente compartilhada com a Equipe Gestora da unidade.

Na ocasião, a equipe relatou que, durante o período de inauguração da creche, a unidade contou com a presença de um profissional da saúde. No entanto, após a experiência vivenciada naquele momento, foi avaliado que não havia necessidade permanente desse profissional na unidade, considerando a dinâmica de funcionamento e a estrutura de atendimento da creche.

Ressaltamos, contudo, que a Secretaria Municipal de Educação mantém constante diálogo com a Secretaria Municipal de Saúde, e que a Creche Escola é disponibilizada sempre que necessário para ações e campanhas realizadas pela equipe de saúde do município, promovendo integração entre os setores e garantindo apoio à comunidade escolar.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA HUMBERTO CAPELLI, 201 – CENTRO – CEP: 12.250-000

Email: secretaria.edu@monteirolobato.sp.gov.br

Telefone: (12) 3979 9034

Reiteramos nosso compromisso com a qualidade do atendimento educacional e com o bem-estar das crianças.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Profª Elize Rachel Pires
Secretária Municipal de Educação

